

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO

M E N S A G E M      n. 21 = 60

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências projeto de Lei, tratando sobre a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$136.460,00.

A concretização da presente propositura - deve-se à carência verificada nas rubricas destinadas aos vencimentos do pessoal variável, que foram elevados de Cr\$5.100,00 para Cr\$5.400,00 e a admissão de novos servidores, tendo em vista o caráter inadiável de certas obras públicas. Também a verba de material de consumo, para a aquisição de gasolina foi insuficiente, em virtude do atendimento da população com a ambulância municipal, necessitando ser reforçada, o mesmo se verificando com a de nº 131.8.09-4 - Despesas Diversas, destinada ao custeio de publicação, tendo em vista a publicidade que será dada ao Código Tributário.

O recurso indicado para cobertura do crédito ora proposto é plenamente hábil.

Assim expondo, aguardo o pronunciamento - dos senhores Edis.

  
\_\_\_\_\_  
GINO DÁRTORA  
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO**PROJETO DE LEI N.º 41 - 60**

( 16 de Novembro de 1960 )

Dispõe sôbre a abertura de crédito su  
plementar.--

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu, **GINO D'ARTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$136.460,00 (cento e trinta e seis mil quatro - centos e sessenta cruzeiros), a suplementar, as seguintes verbas do orçamento vigente :-

|            |                                                           |                       |
|------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------|
| 131-8-09-4 | - DESPESAS DIVERSAS                                       |                       |
|            | III - Publicação Jornais e Revistas...                    | Cr\$ 22.000,00        |
|            | V - Transporte e Condução.....                            | Cr\$ 20.000,00        |
| 241-8-85-3 | - MATERIAL DE CONSUMO                                     |                       |
|            | aquisição de forragens, placas, etc....                   | Cr\$ 3.000,00         |
| 301-8-80-1 | - PESSOAL VARIÁVEL                                        |                       |
|            | Vencimentos de Diaristas.....                             | Cr\$ 7.020,00         |
| 311-8-81-1 | - PESSOAL VARIÁVEL                                        |                       |
|            | Vencimentos de Diaristas.....                             | Cr\$ 9.000,00         |
| 331-8-89-1 | - PESSOAL VARIÁVEL..                                      |                       |
|            | Vencimentos de Diaristas.....                             | Cr\$ 13.140,00        |
| 351-8-81-1 | - PESSOAL VARIÁVEL                                        |                       |
|            | Vencimentos de Diaristas.....                             | Cr\$ 42.300,00        |
| 331-8-89-3 | - MATERIAL DE CONSUMO                                     |                       |
|            | aquisição de gasolina, cal, areia, pe -<br>dras, etc..... | Cr\$ 20.000,00        |
|            |                                                           | <b>Cr\$136.460,00</b> |

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente-exercício.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de Novembro de 1960.-

GINO D'ARTORA  
=PREFEITO MUNICIPAL =Aprovado em 1º DiscusSala de sessões 25, 11 1960
  
Presidente
Aprovação em 2º DiscussãoSala de sessões 25, 11 1960
  
Presidente

*Projeto aprovado  
e de f. financeira  
5.6. em 27/11/60*

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO

Em 16 de Novembro de 1960.

Ofício n. 226 - 60  
Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência as Mensagens nºs 41 e 42/60, versando, respectivamente, sobre a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$136.460,00 e elevação do salário família para Cr\$600,00.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

  
GINO DÁRTORA  
=PREFEITO MUNICIPAL=

A S. Excia. o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR,  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras  
NESTA